



**MUNICÍPIO VITÓRIA DA CONQUISTA
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SIAFIC
BAHIA
14.645.717/0001-03
METAS MENSais DA DESPESA
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024**

Page 2 of 3

DECRETO N° 23.074, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também a Lei Municipal nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a e §§ 1º e 2º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. Ficam associadas as fichas de despesas indicadas no Anexo Único.

Art. 2º Para ocorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em



contrário.

Vitória da Conquista – BA, 31 de janeiro de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO:	2600 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	2601 - SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE			
PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO R\$	DECRESCEMO R\$
10 301 0702 2.205	339039 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	1500	R\$ 1.000.000,00	
10 301 0702 2.205	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas	1500		R\$ 1.000.000,00
TOTAL			R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00

DECRETO N° 23.075, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Exonerações e Nomeações (Fazenda)

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA , Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 1.786/2011;

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados(as) os(as) servidores(as) dos cargos da Administração Pública Municipal indicados no Anexo I deste Decreto, nas modalidades e datas dele constantes.

Art. 2º Ficam nomeadas, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Administração Pública Municipal, as pessoas indicadas no Anexo II deste Decreto, nas datas dele constantes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir das datas indicadas em seus anexos, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 31 de janeiro de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO I

Modalidade	Nome	Matrícula	Cargo	Provimento	Secretaria	Data da exoneração
De ofício	Dayana Evelinne Andrade dos Santos Araujo	305905	Coordenadora de Autonomia e Políticas Transversais para Mulheres	Em comissão	SMPM	01/02/2024
De ofício	Fernanda Oliveira Maron	305784	Diretora de Atenção Programática e Especializada	Em comissão	SMS	01/02/2024



ERRATA DA PORTARIA N° 095/2023-SEINFRA.

Comunicamos Errata da Portaria nº 095/2023, publicado no Diário Oficial do Município, eletrônico, Edição 3.592, página 33, do dia 07 de dezembro de 2023:

ONDE SE LÊ:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOSÉ COTINGUIBA DA SILVA NETO** - CREA - BA Nº 88624, Matrícula 01.4969-7, como fiscal técnico e administrativo e o servidor **GABRIEL ROCHA ALVES** CREA - BA 0520331370, Matrícula 24777-9, como suplente, para com observância da legislação vigente, atuarem como PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA RECONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AVENIDA FRANCISCO SABINO, BAIRRO BOA VISTA, E PRAÇA VITOR BRITO, CENTRO, NA CIDADE DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BA, vinculado a recursos oriundos de Transferência Obrigatória junto à Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, do Ministério do Desenvolvimento Regional, processo nº 59053.006362/2022-55 e ao Fundo Municipal De Saneamento Ambiental e Infraestrutura, em conformidade com o instrumento Contratual nº 037-35/2023, celebrado com a **EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - EMURC**.

LEIA-SE:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOSÉ COTINGUIBA DA SILVA NETO** - CREA - BA Nº 88624, Matrícula 01.4969-7, como fiscal técnico e administrativo e o servidor **GABRIEL ROCHA ALVES** - CREA - BA 0520331370, Matrícula 24777-9, como suplente, para com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais da PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA RECONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AVENIDA FRANCISCO SABINO, BAIRRO BOA VISTA, e designar o servidor **GABRIEL ROCHA ALVES** - CREA - BA 0520331370, Matrícula 24777-9, como fiscal técnico e administrativo e o servidor **JOSÉ COTINGUIBA DA SILVA NETO** - CREA - BA Nº 88624, Matrícula 01.4969-7, como suplente, para com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais da PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA RECONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA PRAÇA VITOR BRITO, CENTRO, NA CIDADE DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BA, vinculadas a recursos oriundos de Transferência Obrigatória junto à Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, do Ministério do Desenvolvimento Regional, processo nº 59053.006362/2022-55 e ao Fundo Municipal De Saneamento Ambiental e Infraestrutura, em conformidade com o instrumento Contratual nº 037-35/2023, celebrado com a **EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - EMURC**.

Vitória da Conquista, 24 de janeiro de 2024.

Rodrigo Cardoso Bulhões
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária.

DECRETO

DECRETO N° 22.998, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.*

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também a Lei municipal nº 2.692, de 04 de outubro de 2022, art. 76, parágrafo único; e devidamente autorizada pela Lei municipal nº 2.719, de 29 de dezembro de 2022, art. 6º, I, a e §§ 1º e 2º;

DECRETA:

dom.pmvc.ba.gov.br



Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para ocorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em sentido contrário.

Vitória da Conquista – BA, 19 de dezembro de 2023.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

* Republicado por haver sido constatado erro material.

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO:	2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	2601 - SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE			
PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO R\$	DECRÉSCIMO R\$
10 302 0706 2.215	339039 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	1600	R\$ 2.500.000,00	R\$ 0,00
10 305 0703 2.219	339039 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	1600	R\$ 0,00	R\$ 2.500.000,00
TOTAL			R\$ 2.500.000,00	R\$ 2.500.000,00

DECRETO N° 23.062, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeações *sub judice* (Faz).

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as decisões exaradas nos autos dos processos nº 0502664-56.2018.8.05.0274 e nº 0501378-43.2018.8.05.0274, ambos em Cumprimento de Sentença e em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Vitória da Conquista;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, *sub judice*, a Sr.^a JULYANA XAVIER BASTOS ROCHA, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professora Fundamental II – Nível II – Ciências.

Art. 2º Fica nomeada, *sub judice*, a Sr.^a ANA CLEIA CAIRES MATOS, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professora Fundamental I – Nível II.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Vitória da Conquista – BA, 24 de janeiro de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal



AUTORIZAÇÃO DE EXPESA

10 /C www.pmvb.gov.br

DECRETO N° 22.998, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.*



Processo: 18707e24 - Doc. 308 - Documento Assinado Digitalmente por: ANA SHEILA LEMOS ANDRADE - 28/02/2024 17:16:55
Acesse em: https://e.itcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ac2f4611-d234-446c-989a-7d6110005e28

ANEXO ÚNICO

2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

2601 - SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

ÓRGÃO:	2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	2601 - SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE			
PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO R\$	DECRESCIMO R\$
10 302 0706 2.215	339039 - Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	1600	R\$ 2.500.000,00	R\$ 0,00
10 305 0703 2.219	339039 - Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	1600	R\$ 0,00	R\$ 2.500.000,00
TOTAL			R\$ 2.500.000,00	R\$ 2.500.000,00

ANEXO C

Este documento é assinado digitalmente e pode ser validado no site da Prefeitura de Vitória da Conquista, através do link: https://e.itcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam. O código do documento é ac2f4611-d234-446c-989a-7d6110005e28.

O documento foi emitido no dia 19/12/2023, às 17:16:55, na cidade de Vitória da Conquista, BA, Brasil.

Assinatura digitalizada

Assinatura digitalizada



* Republicado por haver sido constatado erro material.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA



www.pmvvc.ba.gov.br

DECRETO N° 22.998, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.*

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA

Publicado no DOM em 25/10/2024
Edição nº 3625 conforme art. 103 da
Lei Orgânica.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também a Lei municipal nº 2.692, de 04 de outubro de 2022, art. 76, parágrafo único; e devidamente autorizada pela Lei municipal nº 2.719, de 29 de dezembro de 2022, art. 6º, I, a e §§ 1º e 2º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para ocorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 19 de dezembro de 2023.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

* Republicado por haver sido constatado erro material.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvca.gov.br

DECRETO N° 22.998, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.*



Processo: 18707e24 - Doc. 308 - Documento Assinado Digitalmente por: ANA SHEILA LEMOS ANDRADE - 28/02/2024 17:16:55
Acesse em: <https://eitcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ac2f4611-d234-446c-989a-7d6110005e28

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO:	2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	2601 - SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE			
PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO R\$	DECRESCIMO R\$
10 302 0706 2.215	339039 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	1600	R\$ 2.500.000,00	R\$ 0,00
10 305 0703 2.219	339039 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	1600	R\$ 0,00	R\$ 2.500.000,00
TOTAL			R\$ 2.500.000,00	R\$ 2.500.000,00

* Republicado por haver sido constatado erro material.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N° 23.074, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

RECE. MUN. DE V. DA CONQUISTA
Publicado no DOM em 01/02/2024
Decreto nº 3683, conforme art. 103 da
Lei Orgânica.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também a Lei Municipal nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a e §§ 1º e 2º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. Ficam associadas as fichas de despesas indicadas no Anexo Único.

Art. 2º Para ocorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 31 de janeiro de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvvc.ba.gov.br

DECRETO N° 23.074, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.



ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO:	2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	2601 - SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE			
PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO R\$	DECRESCIMO R\$
10 301 0702 2.205	339039 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	1500	R\$ 1.000.000,00	
10 301 0702 2.205	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas	1500		R\$ 1.000.000,00
TOTAL			R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00

